



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 93/2018

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 050/2018**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento de peças/prestação de serviços a seguir:

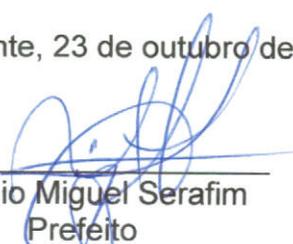
Itens e descrições e quantidades:

Item	Descrição do Produto	Maior percentual de desconto (%)
10	PEÇAS DA LINHA-MARCOPOLO VEICULOS PESADOS	75,75
14	PEÇAS DA LINHA-LIUGONG MAQUINAS PESADAS	60

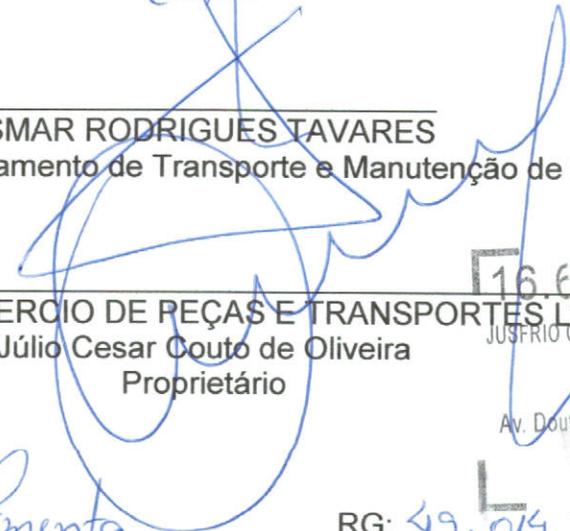
O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 050/2018**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 030/2018**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

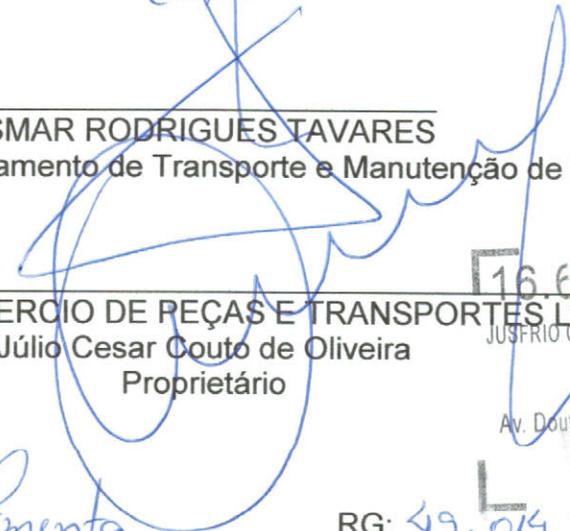
Ribeirão Corrente, 23 de outubro de 2018.



Antônio Miguel Serafim
Prefeito



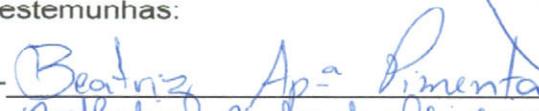
ISMAR RODRIGUES TAVARES
Diretor do Departamento de Transporte e Manutenção de Frotas



JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA
Júlio Cesar Couto de Oliveira
Proprietário

16.675.651/0001-11
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
LTDA ME
Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 126
Santa Fé - CEP 06278-010
OSASCO - SP

Testemunhas:

1- 
2- 

RG: 49.014.751-3

RG: 44.940.703-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ismar Rodrigues Tavares
Cargo: Diretor do Departamento de Transporte e Manutenção de Frotas
CPF: 020.413.988-09 RG: 11.202.351-4
Data de Nascimento: 25/02/1958
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião do Paraíso, nº: - Jardim
Francano – Franca/SP
E-mail institucional: obras@ribeiraocorrente.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 9.9974-1124

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Miguel Serafim
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9
Data de Nascimento: 02/01/1959
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão
Corrente/SP
E-mail institucional gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitomiguelseorafim@gmail.com
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Júlio Cesar Couto de Oliveira
Cargo: Proprietário
CPF: 116.389.778-79 RG: 23.509.712-79
Data de Nascimento: 18/10/1965
Endereço residencial completo: Av. Dr. Mauro Lindembertg Monteiro, 126- Santa Fé
E-mail institucional jusfrio.transportes@gmail.com
Telefone(s): 11 9.4001-2696

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP

Contratada: JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA

Licitação: Pregão Presencial 030/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS ORIGINAL/GENUÍNAS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 23 de outubro de 2018.